



# ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS

CEBAS/SÁUDE conforme Portaria SAS/MS nº 0635- DOU 06/10/2011  
CNPJ. 77.329.423/0001-84

## **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**

**Nº 001/2017**

**DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA**

**MENOR PREÇO UNITÁRIO**

A ASSOCIACAO FILANTROPICA HUMANITAS entidade sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, 77.329.423/0001-84 sediada à ESTRADA DO TIGRE, S/N, KM 01 - ZONA RUAL. São Jerônimo Da Serra – Estado do Paraná, , através de seu Presidente Eugenio Rocha Mendes Oliveira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS- DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA - tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO E COMPATIBILIDADE TECNICA, no âmbito do Convênio: **832672/2016**, celebrado com o MINISTÉRIO DA SAÚDE, objetivando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DE USO ÚNICO

O presente CONVITE será regido pelo Decreto Nº 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

### **1- OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DE USO ÚNICO

### **2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO e REGRAS DA PARTICIPAÇÃO:**

A presente contratação visa cumprir a META do referido Convênio, conforme o Plano de Trabalho que acompanha o TERMO DE CONVÊNIO nº 832672/2016, celebrado com o Ministério da Saúde.

2.1 Poderão participar desta cotação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste termo e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto em questão.

2.1.1 Os fornecedores arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



# ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS

CEBAS/SÁUDE conforme Portaria SAS/MS nº 0635- DOU 06/10/2011  
CNPJ. 77.329.423/0001-84

2.2 Não serão admitidas nesta cotação a participação de empresas:

- a) concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) estrangeiras que não funcionem no País;

## 3 - ESPECIFICAÇÃO:

### ITEM 01 – QUANTIDADE 3.000 PARES

BR0269946-LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA;

### ITEM 02 – QUANTIDADE 10.000 PACOTES COM 10 UNIDADES

BR0269978-COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL;

### ITEM 03 – QUANTIDADE 1.000 UNIDADES

BR0363484-COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL;

### ITEM 04 – QUANTIDADE 1.000 UNIDADES

BR0332344-INDICADOR QUÍMICO, CLASSE II, INTERNO, BOWIE DICK, FOLHA PARA TESTE, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR;

### ITEM 05 – QUANTIDADE 10.000 UNIDADES

BR0279406-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL;

### ITEM 06 – QUANTIDADE 100 PACOTES COM 500 UNIDADES

BR0269971-COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL;

### ITEM 07 – QUANTIDADE 500 CAIXAS COM 100 UNIDADES

BR0299242-LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE;

**ITEM 08 – QUANTIDADE 100 CAIXAS COM 100 UNIDADES**

BR0279632-AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL;

**ITEM 09 – QUANTIDADE 1.000 UNIDADES**

BR0281103-FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL;

**ITEM 10 – QUANTIDADE 100 CAIXAS COM 100 UNIDADES**

BR0279638-AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL;

**ITEM 11 – QUANTIDADE 12.000 UNIDADES**

BR0363482-COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL;

**ITEM 12 – QUANTIDADE – 3.000 PARES**

BR0269839-LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA;

**ITEM 13 – QUANTIDADE 100 CAIXAS COM 100 UNIDADES**

BR0279633-AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL;

**ITEM 14 – QUANTIDADE 10.000 UNIDADES**

BR0405505-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13 X 0,45 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL;

**ITEM 15 – QUANTIDADE 1.250 CAIXAS COM 100 UNIDADES.**



# ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS

CEBAS/SÁUDE conforme Portaria SAS/MS nº 0635- DOU 06/10/2011  
CNPJ. 77.329.423/0001-84

BR0269894-LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO;

## **ITEM 16 – QUANTIDADE 10.000 UNIDADES**

BR0279410-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL;

## **ITEM 17 – QUANTIDADE 10.000 UNIDADES**

BR0279402-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL;

## **ITEM 18 – QUANTIDADE 100 CAIXAS COM 100 UNIDADES**

BR0279631-AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL;

## **ITEM 19 – QUANTIDADE 10.000 UNIDADES**

BR0405501-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL;

## **ITEM 20 – QUANTIDADE 10.000 UNIDADES**

BR0406743-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL;

## **ITEM 21 – QUANTIDADE 3.000 PARES**

BR0269838-LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA;

## **ITEM 22 – QUANTIDADE 50.000 UNIDADES**



# ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS

CEBAS/SÁUDE conforme Portaria SAS/MS nº 0635- DOU 06/10/2011  
CNPJ. 77.329.423/0001-84

---

BR0317676-FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 50 A 80ML, ESTÉRIL, COLETA DE URINA;

## **ITEM 23 – QUANTIDADE 100 CAIXAS COM 100 UNIDADES**

BR0279630-AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL;

## **ITEM 24 – QUANTIDADE 950 UNIDADES**

BR0281320-FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL;

## **ITEM 25 – QUANTIDADE 10.000 UNIDADES**

BR0406213-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.

## **ITEM 26 – QUANTIDADE 10.000 UNIDADES**

BR0372626-COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PA PELÃO, 1,5 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL;

## **ITEM 27 – QUANTIDADE 1.250 CAIXAS COM 100 UNIDADES**

BR0269893-LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO;

## **ITEM 28 – QUANTIDADE 500 CAIXAS COM 100 UNIDADES**

BR0366903-LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE;

## **ITEM 29 – QUANTIDADE 65 UNIDADES**

BR0339628-INDICADOR BIOLÓGICO, TERCEIRA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 3 HORAS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR;

## **ITEM 30 – QUANTIDADE 10.000 UNIDADES**



# ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS

CEBAS/SÁUDE conforme Portaria SAS/MS nº 0635- DOU 06/10/2011  
CNPJ. 77.329.423/0001-84

BR0406212-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL;

## **ITEM 31 – QUANTIDADE 10.000 UNIDADES**

BR0279408-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL;

## **4 - DA PROPOSTA, ENVIO e JULGAMENTO:**

4.1 A cotação prévia de preços, prevista no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, será realizada por intermédio do SICONV, observando:

4.1.1 Prazo para entrega: Das 09h00min do dia 27 de setembro de 2017 até as 17h00min do dia 06 de outubro de 2017. Deveram ser encaminhados via e-mail com **ASSUNTO: (NOME DA EMPRESA) - CONVÊNIO 832672/2016 - COTAÇÃO 001/2017** - para: [administracao.humanitas@alsf.org.br](mailto:administracao.humanitas@alsf.org.br) .

4.3 Deverá ser entregue digitada, em PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CONCORRENTE, endereçada a ASSOCIACAO FILANTROPICA HUMANITAS entidade sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, 77.329.423/0001-84 sediada à ESTRADA DO TIGRE, S/N, KM 01 –BAIRRO SALTO -. São Jerônimo Da Serra – Estado do Paraná, no mesmo formato e sequência da especificação constante no item 3\* (**ANEXO I, que deverá acompanhar a proposta**). Não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar **CARIMBADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**. Todos os valores da proposta deverão ser expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a sessenta (60) dias. Questionamentos sobre o processo deverão ser encaminhados via e-mail para: [administracao.humanitas@alsf.org.br](mailto:administracao.humanitas@alsf.org.br) até o dia 06 de outubro de 2017, 17:00 horas.

4.4 O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

4.5 É recomendável que os fornecedores apresentem suas propostas com antecedência.

4.6 A Proposta de Preços escrita contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado contendo:



# ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS

CEBAS/SÁUDE conforme Portaria SAS/MS nº 0635- DOU 06/10/2011  
CNPJ. 77.329.423/0001-84

---

4.6.1 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura desta cotação.

4.6.2 Descrição do objeto do presente, com a indicação da procedência (nacional ou estrangeira), marca do produto, em conformidade com as especificações técnicas bem como outras informações complementares.

4.6.3 Preço unitário e total somente em duas casas decimais, de acordo com os preços praticados no mercado, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do Anexo do presente Edital.

4.6.4 Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os custos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

4.6.5 Qualquer tributo, custo ou despesa, direto ou indireto, relacionado com o fornecimento do objeto da presente cotação, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob qualquer argumento.

4.6.6 As propostas deverão vir acompanhadas com toda documentação relacionada e exigida neste edital em epígrafe.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1 A empresa **CONCORRENTE** deverá apresentar:

5.1.1 Comprovante de inscrição no SICAF/ Certificado de Registro Cadastral –CRC ou:

5.1.2 Documentos referentes a Regularidade Fiscal:

5.1.2.1 – CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

5.1.2.2 – Certidão Negativa de Débitos na Fazenda Federal / Dívida Ativa / INSS;

5.1.2.3 - Certidão Negativa de Débitos na Fazenda Estadual;

5.1.2.4 - Certidão Negativa de Débitos na Fazenda Municipal;

5.1.2.5 - Certidão de Regularidade no FGTS

5.1.2.6- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

#### 5.1.3 DOCUMENTO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

5.1.3.1 - Autorização de Funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – do fornecedor-distribuidor, de acordo com o objeto da cotado;

5.1.3.2 - Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual, em vigor, conforme for o caso;

5.1.3.3 - Justificativa de isenção do registro no MS.

5.1.3.4 - Inscrição da empresa (fornecedor distribuidor) no Conselho Regional de Farmácia ou Equivalente, desde que permitido pela legislação.

#### 5.1.4 DOCUMENTO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

5.1.4.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata.

## 6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A proposta **VENCEDORA** será a que apresentar **MENOR PREÇO UNITARIO COM DESCRIÇÃO TÉCNICA COMPATIVEL**.

6.1.1 - Havendo empate entre propostas a classificação será feita por maior quantidade de itens pelo menor preço;

6.1.2 – O julgamento das Propostas de Preços será sobre aceitação dos preços obtidos, estando de acordo com os valores praticados em mercado, desde que atendido ao descritivo técnico constante deste Edital e de seus Anexos;

6.1.3 - O critério para a seleção da proposta priorizará o menor preço, podendo ser admitida a definição de outros critérios relacionados a qualificações relevantes do objeto, tais como características técnicas

6.2 Serão **desclassificadas** as propostas que:

6.2.1 Não atendam às exigências contidas nos itens 3, 4 e 5;



6.2.2 Apresentem preços inexequíveis;

6.2.3 Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital, sem justificativa;

6.3 O resultado desta COTAÇÃO nº 001/2017 estará disponível no site <http://portal.convenios.gov.br>, em conformidade do Art. 13 do DECRETO Nº 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007, em prazo máximo de 30 dias após a finalização do processo de aquisição.

6.4 Divulgado o resultado de julgamento, os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa data. O recurso será dirigido ao Setor de Compras, por intermédio do endereço eletrônico: [administracao.humanitas@alsf.org.br](mailto:administracao.humanitas@alsf.org.br), devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (dias) dias úteis do seu recebimento. Da reconsideração do ato não caberá recurso.

## **7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO COMPLEMENTARES E OBRIGATÓRIAS**

7.1. Apresentar os produtos com a embalagem em perfeito estado, nas condições exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverão ainda estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal;

7.4. O prazo de validade do(s) produto(s), por ocasião de sua entrega deverá ser, de no mínimo, 75% do prazo total de validade previsto para o produto;

7.5. O transporte dos produtos deverá obedecer aos critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos;

7.6. Todos os materiais perfuro cortantes obrigatoriamente devem estar enquadrados na NR 32 regulamentada pela Portaria nº 485 de 11 de novembro de 2005;

## **8) DO RECEBIMENTO DO OBJETO OFERTADO**

8.1. O quantitativo de entrega do(s) item(s) será de acordo com a necessidade da Associação, quando será requisitado dentro do prazo de vigência do contrato.

8.2. A entrega dos itens deverá ser feita na Associação Filantrópica Humanitas, situado à Estrada do Tigre, km 01 – Bairro Salto, São Jerônimo da Serra, CEP 86.270-000, das 8hs às 16hs.

8.3. Agendar previamente a entrega pelo e-mail: [administracao.humanitas@alsf.org.br](mailto:administracao.humanitas@alsf.org.br)

## **9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do material, objeto desta contratação, em PRAZO MÁXIMO de trinta dias (30) , a contar da homologação e contratação .

## **10. DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante:

10.1 - Assinatura de CONTRATO DE FORNECIMENTO.

10.2 - Entrega dos ITENS, constantes no CONTRATO DE FORNECIMENTO.

**10.2.1 - NÃO SERÁ ACEITE A ENTREGA PARCIAL DE ITENS.**

10.3 - Apresentação de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nominada a ASSOCIACAO FILANTROPICA HUMANITAS entidade sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, 77.329.423/0001-84 sediada à ESTRADA DO TIGRE, S/N, KM 01 - ZONA RURAL. São Jerônimo Da Serra – Estado do Paraná

10.3.1 - Discriminada conforme constante nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

10.3.2 - Contendo Informações Complementares: **RODAPÉ:**

**CONVÊNIO 832672/2016 - COTAÇÃO 001/2017**

10.4 - CARIMBO e ACEITE na Nota Fiscal, por parte do responsável designado pela CONTRATANTE.

10.5 - Através de transferência bancária, via SISTEMA SICONV - OBTV em CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DA EMPRESA vencedora, com prazo de até trinta (30) dias após a entrega. Emissão de Boletos Bancários para cobrança serão invalidados.



# ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS

CEBAS/SÁUDE conforme Portaria SAS/MS nº 0635- DOU 06/10/2011  
CNPJ. 77.329.423/0001-84

---

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1 A Proponente é responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de cotação.

11.2 - Qualquer informação e esclarecimento relativo a esta pesquisa será prestado pela ASSOCIAÇÃO em endereço já mencionado no edital em epígrafe, ou pelo telefone 43/3267-1282 ramal 26, com o responsável pelo acompanhamento do processo.

11.3 A entrega da proposta implica na aceitação automática sem ressalvas das condições constantes do presente edital, da minuta contratual e seus anexos.

EUGENIO ROCHA MENDES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

São Jerônimo da Serra, 27 de setembro de 2017.

## ANEXO II

### Minuta de Contrato

#### CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE MATERIAL DE USO UNICO N.º 832672-0001-2017

Por este instrumento particular, de um lado **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA HUMANITAS**, inscrita no CNPJ sob nº. 77.329.423/0001-84, com endereço na Estrada do Tigre, KM 01, Bairro Salto, Cx. Postal nº. 41, na cidade de São Jerônimo da Serra, PR, representado neste ato por \_\_\_\_\_, de ora em diante denominado CONTRATANTE; e de outro lado, \_\_\_\_\_, com sede e foro na cidade de \_\_\_\_\_, representado pelo \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada CONTRATADA, ajustam entre si o presente contrato de assistência médica, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE USO ÚNICO descrito no(s) ITENS 1, 2..... 31 constante do **Anexo I** do Edital de cotação de preços nº 0001/2017, em estrita observância às disposições de fornecimento constantes no instrumento convocatório conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BR0269946-LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA;	PAR	3.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	BR0269978-COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL;	PCT10 UN	10.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	BR0363484-COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPAS, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UNID ADE	1.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	BR0332344-INDICADOR QUÍMICO, CLASSE II, INTERNO, BOWIE DICK, FOLHA PARA TESTE, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UNID ADE	1.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00

5	BR0279406-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL;	UNID ADE	10.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	BR0269971-COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL;	PCT50 OUN	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	BR0299242-LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE;	CX100 UN	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	BR0279632-AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL;	CX100 UN	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	BR0281103-FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL;	UNID ADE	1.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	BR0279638-AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL;	CX100 UN	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	BR0363482-COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL;	UNID ADE	12.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	BR0269839-LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	3.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	BR0279633-AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL;	CX100 UN	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	BR0405505-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13 X 0,45 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL;	UNID ADE	10.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00

15	BR0269894-LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CX100 UN	1.250	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	BR0279410-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL;	UNID ADE	10.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	BR0279402-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL;	UNID ADE	10.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	BR0279631-AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL;	CX100 UN	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	BR0405501-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL;	UNID ADE	10.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	BR0406743-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL;	UNID ADE	10.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	BR0269838-LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA;	PAR	3.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	BR0317676-FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 50 A 80ML, ESTÉRIL, COLETA DE URINA;	UNID ADE	50.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00

23	BR0279630-AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL;	CX100 UN	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	BR0281320-FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL;	UNID ADE	950	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	BR0406213-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID ADE	10.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	BR0372626-COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PA PELÃO, 1,5 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPAS, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UNID ADE	10.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	BR0269893-LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO;	CX100 UN	1.250	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	BR0366903-LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE;	CX100 UN	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	BR0339628-INDICADOR BIOLÓGICO, TERCEIRA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 3 HORAS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR;	UNID ADE	65	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	BR0406212-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL;	UNID ADE	10.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	BR0279408-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL;	UNID ADE	10.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00



**Parágrafo Segundo** - O acompanhamento técnico da execução deste contrato ficará sob responsabilidade do Setor de Compras da Associação Filantrópica Humanitas que poderá contar com atuação do departamento requisitante dos MATERIAIS DE USO ÚNICO.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**I** - Cabe a Associação Filantrópica Humanitas, por intermédio do Setor de Compras, além das obrigações já descritas no Edital e neste Anexo:

- a) orientar e acompanhar a execução deste Contrato;
- b) comunicar à CONTRATADA, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, a necessidade de alteração no Cronograma de Entrega, bem como quanto ao local de entrega; e
- c) acompanhar e emitir Parecer Técnico sobre o cumprimento pela Contratada, das obrigações assumidas

**II** - Cabe à CONTRATADA, além das obrigações já descritas no Edital e neste Anexo:

- a) observar rigorosamente, as normas técnicas em vigor, as especificações e exigências emanadas pela Associação Filantrópica Humanitas, bem como todas as cláusulas deste Contrato;
- b) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes, quando for o caso, da produção, fornecimento e entrega dos MATERIAIS DE USO ÚNICO, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos;
- c) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cotação Prévia de Preços;
- d) o prazo de validade do(s) produto(s), por ocasião de sua entrega deverá ser, de no mínimo, 75% do prazo total de validade previsto para o produto
- e) entregar os itens em perfeito estado para uso, nas embalagens, seu registro e de acordo com a legislação vigente, dentro de sua validade conforme previsto no item (7.3), em condições físicas e visuais íntegras e lacradas; o não cumprimento deste item gera o não recebimento do produto adquirido.
- f) substituir de forma automática o item recusado pelo destinatário ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo indicado no edital, contados a partir da data do recebimento da notificação, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução dos itens recusados; e
- g) responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos que venham incidir sobre o item fornecido, reservando ao Contratante o direito de deduzir, dos valores a serem pagos à Contratada, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos ou que sejam de natureza retida.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O preço global, fixo e irrevogável, para o fornecimento e entrega do (s) item (ns) é de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), cujo pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Edital e anexos, desde que satisfeitas todas as condições de qualidade, especificação e de entrega previstas no contrato, devidamente atestado por um preposto da CONTRATANTE, o que não excluirá a CONTRATADA de responsabilidades futuras sobre vícios e defeitos no produto.

**Parágrafo Primeiro** - A efetivação do pagamento dar-se-á em até 10 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, no Setor de Compras da Associação Filantrópica Humanitas, através de transferência Bancária do Banco do Brasil, que deve ser informada em nota fiscal. O título não poderá ser negociado com Banco e/ou Terceiros

**Parágrafo segundo** – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou



inadimplemento, ou que esteja com qualquer pendência fiscal, tributária ou trabalhista, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

**Parágrafo Terceiro** – Os encargos financeiros relativos ao atraso de pagamento por parte da Associação Filantrópica Humanitas serão calculados “pro rata” dia, com base no INPC, entre a data do vencimento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

**Parágrafo Quarto** – Dos pagamentos efetuados pela Filantrópica Humanitas, serão obrigatoriamente retidos na fonte, os tributos e contribuições de que dispõe o art. 64 e seus §§, da Lei nº 9.430/96, regulamentada pela IN/SRF nº 23/01e Instrução Normativa SRF nº 480 de 15.12.2004, alterada pela IN SRF nº 539, de 25.04.2005, ambas da Secretaria da Receita Federal, sendo fornecido pelo setor contábil da **Contratante**, documento comprobatório com vistas à declaração de ajuste junto à Receita Federal, bem como retenção de ISS e outros que incidirem sobre os serviços prestados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS**

As despesas decorrentes da contratação objeto desta cotação correrão à conta da Associação Filantrópica Humanitas, através dos recursos advindos do Convênio n.º 832672/2016.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

A **CONTRATADA**, independente de advertência e/ou interpelação judicial ou extrajudicial, estará sujeita às seguintes multas, descritas nos parágrafos a seguir, desde que suas justificativas não sejam aceitas pela **CONTRATANTE**:

**Parágrafo Primeiro** – Entregar **MATERIAL DE USO ÚNICO** de qualquer tipo em locais inadequados, multa equivalente a 1,00% (um por cento) sobre o valor contratual.

**Parágrafo Segundo** - Pela utilização de materiais ou itens inadequados ou diferentes dos especificados, multa equivalente a 1,00% (um por cento) sobre o valor contratual.

**Parágrafo Terceiro** - Não entregar, sem justa causa, os itens solicitados, multa equivalente a 5,00% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

**Parágrafo Quarto** – Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, inércia, dolo ou má fé, venha causar danos à **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da **CONTRATADA** de reparar os danos causados, multa equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor contratual.

**Parágrafo Quinto** - Recusar-se a executar sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados, multa equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor contratual.

**Parágrafo Sexto** - Descumprir quaisquer outras disposições previstas neste Contrato e seus documentos integrantes, ou nas disposições legais vigentes, multa equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor contratual.

**Parágrafo Sétimo** – Quaisquer das penalidades descritas nos parágrafos anteriores, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.

**Parágrafo Oitavo** – Ocorrendo simultaneidade de infrações, independentemente de sua natureza, serão aplicadas cumulativamente as penalidades correspondentes a cada infração. A **CONTRATADA** deverá efetuar o recolhimento das multas até o primeiro dia útil do mês subsequente ao do evento.

**Parágrafo Nono** – A **CONTRATADA** poderá apresentar suas justificativas em até 2 (dois) dias úteis, contados da notificação da multa. O recolhimento da multa ou a aceitação da justificativa não desobriga a Contratada de corrigir a irregularidade que lhe deu origem.

**Parágrafo Décimo** - As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – Os valores apurados das sanções descritas nos parágrafos anteriores serão atualizados financeiramente desde a data da ocorrência da infração até o seu efetivo pagamento, tendo como base a taxa referencial.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA REPROVAÇÃO DO OBJETO**

Caso haja reprovação do(s) medicamento(s) já recebido o contratado deverá, às suas expensas, substituí-los em até 03 (três) dias corridos por outro (s) que atenda (m) às exigências contidas neste contrato e no edital de qual faz parte, sob pena de incidência de penalidades constantes na cláusula correlata.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente Contrato poderá ser resoluto na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - Ocorrendo rescisão administrativa do presente Contrato às partes serão assegurados os direitos previstos no Artigo 79 § 2º da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATANTE resiliará o contrato automática e independentemente de aviso ou notificação extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento de Cláusulas do Contrato;
- b) O cumprimento irregular de Cláusulas do Contrato;
- c) O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- d) A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil, a dissolução judicial ou extrajudicial da licitante;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a cessão ou transferência total ou parcial de obrigações;
- f) A dissolução da Sociedade;
- g) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, nos termos do art.78, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- h) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, impeditivo da execução do contrato;
- i) Atraso injustificado para início de sua execução;
- j) Paralisação de sua execução sem justa causa e sem prévio comunicado à Contratante;
- k) Não manutenção das condições exigidas em edital;

## **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Contrato acompanhará o prazo de vigência do convênio SICONV 832672/2016.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização superior, o prazo referido anteriormente poderá ser prorrogado, em conformidade com a Lei.

## **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Este instrumento poderá ser alterado mediante concordância das partes, através de celebração de Termo Aditivo, desde que não haja mudança do seu objeto e sejam preenchidos os elementos autorizadores.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto no Edital e seus anexos, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto deste Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



# ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS

CEBAS/SÁUDE conforme Portaria SAS/MS nº 0635- DOU 06/10/2011  
CNPJ. 77.329.423/0001-84

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de São Jerônimo da Serra - PR, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Jerônimo da Serra, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA HUMANITAS

NOME DA EMPRESA

Testemunhas:

.....

.....